

Secção de voto n.º 5

Presidente: Ana Rita Pereira Carqueija
Suplente: Maria de Fátima Moura Ribeiro
Secretário(a): Ana Isabel Silva Moreira
Escrutinador(a): Ana Madalena Couto Mendonça
Escrutinador(a): Maria Alice Nogueira Campinho

Secção de voto n.º 6

Presidente: Cátia Andreia Campos Teles
Suplente: Beatriz Cristina Novais Viana
Secretário(a): Inês Marisa Pinheiro Moreira
Escrutinador(a): Marta Alexandra Ferreira Monteiro
Escrutinador(a): Lara Pereira da Rocha

Secção de voto n.º 7

Presidente: Luís Miguel Lemos de Brito
Suplente: Ana Catarina Silva Gomes
Secretário(a): Bernardo de Oliveira Pimenta
Escrutinador(a): Maria Lúcia Pereira Guimarães
Escrutinador(a): Telmo Daniel Tavares Pereira

Secção de voto n.º 8

Presidente: Ana Mafalda Neves Sousa Velho
Suplente: António de Sousa Almeida
Secretário(a): Rodrigo Gomes Ramalho
Escrutinador(a): Rafael Alexandre Lopes Gomes
Escrutinador(a): Francisca Lima Pereira

Secção de voto n.º 9

Presidente: Carlos Batista Mota Dias
Suplente: Ana Catarina Moreira Campos
Secretário(a): Vanessa Filipa Fernandes Amaral
Escrutinador(a): Paula Alexandra Ferreira Silva
Escrutinador(a): Inês Carolina Machado

Secção de voto n.º 10

Presidente: Márcia Maria Moreira Campos
Suplente: Diogo Salazar Ramos
Secretário(a): Cátia Andreia Rodrigues Silva
Escrutinador(a): Rui Manuel Martins Pinto
Escrutinador(a): Lúcia Alexandra Campos Nogueira

Secretário(a): Francisca Maria Monteiro Gonçalves

Escrutinador(a): Rafael da Silva Andrade

Escrutinador(a): Rosinha de Castro Mamede

Secção de voto n.º 17

Presidente: Célia Cristina M. F. Dias

Suplente: Alexandra Marques Castro Camacho

Secretário(a): Gonçalo do Rosário Ah Lima

Escrutinador(a): Maria João Alves Ribeiro

Escrutinador(a): Luana Sofia da Silva Teixeira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Valongo, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Ribeiro)

